



Folhas nº 89
Processo nº 256
Rubrica nº 47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

DESPACHO

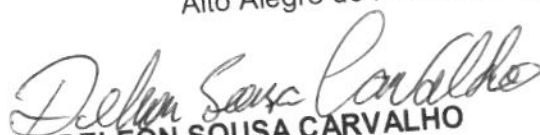
**Processo nº 256/2023
Para CPL/PMAAP**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que a despesa possui disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral nestes autos, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica, **autorizo a deflagração deste procedimento licitatório.**

No mais, encaminho os autos à CPL/PMAAP para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de junho de 2023.


DELEÓN SOUSA CARVALHO

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**